

**Aviso n.º 6254/2015**

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 14314/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2014, referente ao concurso interno geral para provimento do cargo de 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais, não foi publicado em órgão de imprensa de expansão nacional, cf. n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Para suprir a falta de publicação do referido concurso, em órgão de imprensa de expansão nacional, decorre um novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de novas candidaturas, a contar da presente publicação no *Diário da República*, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito do referido concurso.

13 de maio de 2015. — O Vereador da Câmara Municipal, *Dr. José António Mendes Guerreiro Cavaco*.

308676116

**MUNICÍPIO DE LAMEGO****Aviso n.º 6255/2015**

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, para efeitos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Lamego, deliberou aprovar por unanimidade em sessão ordinária do dia catorze de novembro de dois mil e catorze, por proposta de deliberação n.º 500/48/14 da Câmara Municipal aprovada por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia quinze de setembro de dois mil e catorze, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lamego no dia trinta de abril de dois mil e quinze, por proposta de deliberação n.º 376/48/15 da Câmara Municipal aprovada por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia treze de abril de dois mil e quinze, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), da Seara, de Almacave, do Bairro do Castelo, da Sé, do Bairro da Ponte, de Alvorçadas e de Fafel, respetivamente.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Obras e Urbanismo, entre as 8.30h e as 17.00h, na Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, podendo marcar dia e hora de atendimento através do contacto 254 609 600 e ainda, na página eletrónica do Município de Lamego em [www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt).

25 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Lopes*.  
208676408

**MUNICÍPIO DA LOUSÃ****Aviso n.º 6256/2015**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, notificam-se todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para ocupação de um lugar de assistente operacional, para exercer funções na Secção Obras, aberto através do aviso n.º 4869/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 70, de 9 de abril de 2014, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos, se encontra afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Lousã e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt).

Mais se notificam todos os interessados que dispõem de um prazo de dez dias úteis para, querendo, exercerem por escrito o direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de maio de 2015. — O Presidente do Júri, *Paulo Rui Carvalhinho Oliveira*.

308686525

**MUNICÍPIO DE PORTEL****Aviso n.º 6257/2015****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público

que cessaram a relação jurídica de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) os trabalhadores infra mencionados.

Ano 2014

Por motivo de aposentação:

Manuel António Galhano Pires — Carreira e categoria de Coordenador Técnico, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, nível entre 14 e 17 a que corresponde a remuneração base mensal de 1.270,14€, no dia 01/07/2014.

José Domingos Roque Trole — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, nível entre 6 e 7 a que corresponde a remuneração base mensal de 782,68€, no dia 01/10/2014.

Adelino António Rosa Covancas — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nível entre 5 e 6 a que corresponde a remuneração base mensal de 734,62€, no dia 01/10/2014.

Francisco Pinto da Fonseca — Carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, nível entre 14 e 15 a que corresponde a remuneração base mensal de 1.156,85€, no dia 01/06/2014.

Francisco Pedro Albino Noites — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nível entre 5 e 6 a que corresponde a remuneração base mensal de 700,29€, no dia 01/09/2014.

Fernando José Carriço Varela — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória, nível entre 7 e 8 a que corresponde a remuneração base mensal de 799,84€, no dia 01/12/2014.

Manuel Pedro Melancia Enfermeiro — Carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória, nível entre 8 e 9 a que corresponde a remuneração base mensal de 854,77€, no dia 01/12/2014.

Ano 2015

Por motivo de falecimento:

Sebastião Pedro Faustino Carriço — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória, nível entre 3 e 4 a que corresponde a remuneração base mensal de 621,34€, no dia 24/04/2015.

26 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Clemente Grilo*.

308683341

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 6258/2015****Renovação da comissão de serviço**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, para os devidos efeitos, e em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seu despacho de 3/3/2015, pelo qual foi renovada, pelo período de três anos, a comissão de serviço do licenciado Nelson Fernando Nunes Galvão, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Administração Geral, com efeitos a 1 de junho de 2015, proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, conjugados com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A remuneração do cargo de direção intermédia corresponde a 70 % do índice 100 dos cargos dirigentes, ou seja 2.6313, 84€.

11 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

308663342

**MUNICÍPIO DE SABROSA****Aviso n.º 6259/2015**

José Manuel de Carvalho Marques, presidente da Câmara Municipal de Sabrosa:

Torna público, para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, por força do estabelecido no artigo 56.º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Sabrosa, na sua sessão de 28 de abril de 2015, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Sabrosa, tomada em reunião de 9 de abril de 2015, a alteração aos artigos 21.º e 22.º do Capítulo I — Secção II — Subsecção X (sustentabilidade local) da Matriz Tributária em vigor no Município de Sabrosa, a qual se materializa no seguinte:

1 — Eliminação da taxa prevista no artigo 21.º “Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações”.

2 — Alteração da redação do artigo 22.º, o qual em seguida se propõe, mantendo-se o valor da taxa e respetiva fundamentação económica e financeira: “Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e radiocomunicações e respetivos acessórios.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicitados, no sítio do Município de Sabrosa, e em formato de papel no edifício dos Paços do Concelho e sede das Juntas de Freguesia.

20 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. José Manuel de Carvalho Marques*.

208678669

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 6260/2015

#### 1.ª Revisão do Plano diretor Municipal de Santa Maria da Feira

##### Aprovação

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º e o n.º 2 do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2015, a 1.ª revisão do plano diretor municipal de Santa Maria da Feira.

Mais se torna público que a 1.ª revisão do plano diretor municipal de Santa Maria da Feira entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

A 1.ª revisão do plano diretor municipal pode ser consultada na página de internet do Município de Santa Maria da Feira e no Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publicita o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município e na comunicação social.

18 de maio de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

#### Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Dr., Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira:

Certifico que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em sua sessão ordinária de trinta de abril de dois mil e quinze, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de sete de abril de dois mil e quinze, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovar a primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira.

E por ser verdade, passo a presente certidão, que verifiquei estar conforme e vai ser por mim devidamente assinada e autenticada com o selo branco do Município.

Município de Santa Maria da Feira, quatro de maio de dois mil e quinze. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Amadeu Soares Albergaria*, Dr.

## Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

### Regulamento

## TÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito Territorial

O presente Regulamento, em conjunto com a Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes, estabelece as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no âmbito do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, adiante designado por PDM ou Plano, que abrange a totalidade do território de Santa Maria da Feira.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos e Estratégia

1 — O presente Plano procede à Revisão do Plano Diretor Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/93, publicada na 1.ª série — B do *Diário da República*, de 19 de agosto de 1993, com as alterações introduzidas pela Declaração n.º 405/00, publicada no *Diário da República* n.º 294, 2.ª série, de 22 de setembro de 2000 e pelo Aviso n.º 16337/09, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 18 de setembro de 2009.

2 — O Plano tem como objetivo principal a consolidação do papel do concelho de Santa Maria da Feira no contexto regional a que correspondem os seguintes objetivos estratégicos:

- a) A consolidação, potenciamento e qualificação da malha urbana, através do reforço da rede de centralidades existente;
- b) A racionalização do sistema viário através da sua hierarquização e articulação com o sistema urbano existente, cuidando da inserção dos acessos e interfaces, procurando-se a promoção das acessibilidades;
- c) O reforço e captação de novas atividades empresariais e económicas no concelho;
- d) A afirmação do município de Santa Maria da Feira enquanto território qualificado e do papel ativo que desempenha no contexto da Grande Área Metropolitana do Porto;
- e) O reforço da rede de equipamentos de carácter local e regional, enquanto estratégia de desenvolvimento do município;
- f) A promoção e a implementação de um modelo territorial que potencie o desenvolvimento da componente turística do município;
- g) A promoção da coesão social em todo o território municipal;
- h) A classificação e a proteção de áreas do território municipal que, pela sua raridade, fragilidade e importância, mereçam ser objeto de salvaguarda especial;
- i) A implementação da Estrutura Ecológica Municipal, que qualifique ambiental e paisagisticamente o território de Santa Maria da Feira;
- j) O respeito pelo património herdado e integrá-lo, de forma valorizada, nas atuais exigências urbanísticas.

#### Artigo 3.º

##### Composição do Plano

1 — O PDM de Santa Maria da Feira é constituído por:

- a) Planta de Ordenamento, desdobrada em “Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo”, “Planta de Ordenamento — Valores Patrimoniais” e “Planta de Ordenamento — Zonamento Acústico”;
- b) Planta de Condicionantes, desdobrada em “Planta de Condicionantes Gerais”, que reúne as servidões administrativas e restrições de utilidade pública que impendem sobre o território do município, “Cartografia de Risco de Incêndio Florestal — Perigosidade das Classes Alta e Muito Alta” e “Áreas Percorridas por Incêndio nos últimos 10 anos, a atualizar anualmente”;
- c) Regulamento.

2 — O PDM é acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Relatório de Caracterização e de Fundamentação das soluções adotadas;
- b) Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica;
- c) Relatório de Participação Pública, participações e sugestões recebidas;
- d) Planta de Enquadramento Regional;
- e) Planta da Situação Existente;